



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

Ofício nº 135/2022

São Jorge D'Oeste, PR, 20 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Presidente Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste-Paraná

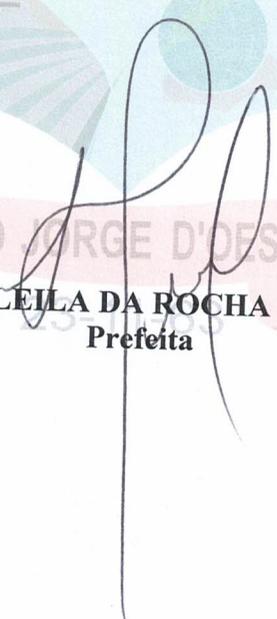
**Assunto: Votação em regime de urgência/emergência**

Prezado Senhor,

Vimos através deste, solicitar que o projeto de nº 24/2022, qual trata de **novo dimensionamento de via Municipal**, seja convocada em regime de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos a atenção disposta.

Atenciosamente,

  
**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita

Câmara de Vereadores  
São Jorge D'Oeste - PR

20 / 06 / 2022

RECEBIDO





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## PROJETO DE LEI nº 24/2022

Inclui no Anexo IV da Lei Municipal 924/2020, novo dimensionamento de via Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou eu LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º.** Fica acrescido no Anexo IV da Lei Municipal nº 924/2020, nova tabela de dimensionamento de vias Municipais primárias, com o seguinte teor:

**CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS DA VIA MUNICIPAL, NO TRAÇADO QUE CONECTA O DISTRITO DE IOLOPOLIS à COMUNIDADE DE PIO X.**

**Largura mínima (metros)**

**Classificação Caixa de Via Caixa de Rolamento - Faixa de Rolamento – Acostamento - Faixa de segurança - Faixa não edificável.**

**Rodovia Municipal:**

**Vias primárias – Caixa da via: 16,00 dezesseis metros;  
Caixa de Rolamento: 5,90 cinco metros e noventa centímetros;  
Acostamento: inexistente;  
Faixa de Segurança: 1,5 um metro e meio;  
Faixa não edificável: 15 quinze metros;**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2.022).

LEILA DA ROCHA  
Prefeita

Câmara de Vereadores  
São Jorge D'Oeste - PR

20/06/2022  
RECEBIDO



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei se faz necessário contemplando as necessidades do local, tendo como objetivo facilitar o acesso à Linha Pio X, uma vez que a pavimentação da pista que liga o distrito de Iolópolis à comunidade possibilitará o melhor acesso as propriedades que ali se encontram. Vale ressaltar que o feito trará benefícios aos munícipes como um todo, não apenas os moradores da comunidade.

Considerando que já é uma via consolidada, existente antes mesmo da Lei do sistema viário vigente. Em tempo a via já está pavimentada com pedras irregulares, não sendo viável o alargamento desta, considerando o aumento dos valores, visto que é uma via rural com baixo tráfego.

Tendo em vista que à previsão de investimento do Estado é de R\$ 1.500.000,00 e o mesmo será conforme previsão na lei do sistema viário vigente, assim o investimento é muito alto pois teremos alargamento de pista, aterros, execução de base e sub-base, entre outros, assim o valor acaba por ser pouco diante do investimento necessário para a realização do projeto.

**LEILA DA ROCHA**

Prefeita